

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014**

SÚMULA: estabelece normas para a realização de concurso público para a formação de CADASTRO DE RESERVA de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria No 154/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Lei 130/2005, do Estatuto do Servidor Público; Lei 129/2005 do Plano de Cargos e Salários e alterações; Lei.131/2005 do Magistério e alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente EDITAL que estabelece normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas para a formação de CADASTRO DE RESERVA, para cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no Regime Estatutário.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica que trata a matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Empresa DATA GAMA Consultores, ATFE Ltda., juntamente com a Comissão Especial de Concurso.

1.2 O Concurso consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática e Teste de Capacitação Física, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 As Provas: Objetiva, Prova Prática, Prova de Títulos e a Prova de Esforço físico será realizada na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, conforme data e horário divulgados no Anexo VIII deste Edital.

1.4 As etapas ou fases do Concurso Público terão caráter eliminatório com exceção da prova de títulos, a qual terá caráter classificatório.

**2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

2.1.1.1 Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do cargo: Anexo I.

CARGO	VAGAS P/CADASTRO DE RESERVA	VAGAS P/PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE
Médico	01	-	8.200,00	30hs	ES+ CRC
Médico Ginecologista e Obstetra	01	-	6.772,15	20hs	ES+CRC
Enfermeiro	02	-	2.354,00	40hs	ES+CRC
Fisioterapeuta	01	-	1.661,11	20hs	ES+CRC
Odonólogo	01	-	1.661,11	20 hs	ES+CRC
Nutricionista	01	-	1.965,04	40hs	ES+CRC
Psicólogo	02	-	1.965,04	40hs	ES+CRC
Engenheiro Civil	01	-	1.965,04	20hs	ES+CRC
Médico Veterinário	01	-	2.768,70	40hs	ES+CRC
Oficial Administrativo	02	-	1.661,11	40hs	ES+CRC-ADM.
Assistente Social	01	-	3.025,00	40 hs	ES+CRC
Assistente Administrativo	02	-	724,00	40hs	EM
Técnico em Enfermagem	02	-	982,85	40hs	EM-ET
Técnico em Higiene Dental	01	-	724,00	40hs	EM-ET
Auxiliar de Enfermagem	02	-	724,00	40hs	EM-ET
Agente de Endemias	02	-	724,00	40hs	EF
Servente de Pedreiro	07	-	724,00	40hs	EF
Vigia	07	-	724,00	40hs	EF
Operador de Máquina Rodoviária	05	-	761,42	40hs	EF
Motorista de Veículo Pesado	06	-	724,00	40hs	EF
Motorista de Veículo Leve	04	-	724,00	40hs	EF
Auxiliar de Serviços Gerais	10	-	724,00	40 hs	EF
Gaú	05	-	724,00	40 hs	EF
Eletricista de automóveis	01	-	724,00	40 hs	EF

**MAGISTÉRIO**

2.1.4.1 Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do Cargo: Anexo I

CARGO	VAGAS P/CADASTRO DE RESERVA	VAGAS P/PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Professor de Educação Física	01	-	1.661,11	40hs

2.2 Não haverá reserva de vagas aos portadores de deficiência, prevista no Decreto No 3.298/1999, na Lei Estadual No 13.456/2002 e

Lei Estadual No 15.139/2006 e, acatando a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31.10.2007, e RE 408.727-AgR, DJE de 08-10-2010), será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de convocados, em cada área, resultar em número inteiro. Tal entendimento será aplicado também quando houver a abertura de novas vagas durante a vigência do Concurso Público.

2.3 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital.

### 3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - O candidato que lograr aprovação no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes condições **na data da posse**:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica (Decretos No 70.391, de 12 de abril de 1972, No 70.436, de 18 de abril de 1972, e artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal);

3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II do artigo 40, da Constituição Federal;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4 Estar em dia e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;

3.1.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.1.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37, alterado pelas Emendas Constitucionais No 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

3.1.9 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20;

3.1.10 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quites com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

3.1.11 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

3.1.12 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3.1.13 Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) CPF/MF em situação regular;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

g) PIS/PASEP

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

j) Carteira de reservista, quando couber;

k) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

l) 02 (duas) fotos 3x4 recente;

m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;

n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), quando houver;

o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art.37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Uma (1) fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;

t) Uma (1) fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

u) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

3.1.14 Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse.

3.1.15 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato de admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.1.16 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.3 As inscrições serão realizadas na Agência de Empregos de

Altamira do Paraná, a partir das **9h00 do dia 05 de janeiro até às 17h00 do dia 20 de janeiro de 2015.**

4.4 O candidato deverá retirar a DAM – Documento de Arrecadação Municipal junto à Secretaria de Finanças – Tributos Municipais, da Prefeitura Municipal, fornecendo o nome, CPF e o Cargo desejado. Deverá fazer o pagamento junto à Agência Bancária e posteriormente se dirigir a Agência de Emprego, para formalizar a sua inscrição, levando duas fotos 3x4 e fotocópia da Carteira de Identidade.

4.5 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

4.6 Não serão aceitos depósitos em caixa eletrônico para a conta da Prefeitura.

4.7 O candidato receberá na Agência de Emprego, um **COMPROVANTE DE SUA INSCRIÇÃO**, o qual deverá apresentar na data da Prova Objetiva e nas Provas Prática e de Esforço Físico;

4.8 Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de **compensação bancária do dia 20 de janeiro de 2015.**

4.10 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo informando a razão (ANEXO V).

4.11 Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

4.12 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

## 5. A TAXA DE INSCRIÇÃO

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Superior e Magistério	R\$ 100,00
Ensino Médio	R\$ 50,00
Ensino Fundamental	R\$ 30,00

5.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Agência do Trabalhador de Altamira do Paraná.

5.2 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

5.3 Haverá isenção de taxa de inscrição, conforme Decreto Federal No 6.593 de 02 de outubro de 2008.

5.4 Conforme Decreto em epígrafe, em seu Art.1º, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

- Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6135/2007; e
- For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto 6.135/2007.

5.5 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Efetuar sua inscrição na Agência do Trabalhador, fazendo observar sua condição;

b) Preencher a declaração de que atende às condições estabelecidas nos itens 5.4 “a,b”, conforme Anexo IV deste Edital e, entregar na respectiva Agência do Trabalhador, **até o dia 16 de janeiro de 2015**, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do documento de identificação RG;

- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego);

- Declaração subscrita pelo interessado relatando a situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007.

5.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936 de 06 de setembro de 1979.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, **até o dia 19 de janeiro de 2015.**

5.9 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão retirar a DAM – Documento de Arrecadação Municipal na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná e efetuar o pagamento.

5.11 O candidato deve observar o valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, pois o recolhimento em valor menor é causa para indeferimento da inscrição, visto que não se admitirá complementação do valor e o recolhimento a mais do valor não importará em devolução.

5.12 A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – Paraná, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site da Prefeitura Municipal, **até o dia 26 de janeiro de 2015.**

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

6.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, bem como nas Leis Estaduais 13.456/2002 e 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para todas as áreas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência física. A vaga para candidato com deficiência física será reservada durante as convocações sempre que 5% das vagas em cada área resultar em número inteiro, sendo inadmissível o arredondamento do coeficiente fracionário, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (MS 26.310, DJ de 31-10-2007, e RE 408.727 – AgR, DJE de 8-10-2010).

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram

nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.2.1 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidato e não na listagem específica para portadores de deficiência.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

6.4 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos aprovados no certame.

6.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, na forma do artigo 43 do Decreto-Federal 3.298/99.

6.5.1 A perícia médica figura como decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

6.5.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

6.6 Após a investidura do candidato no cargo/área a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6.7 Será exonerado do cargo/área o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área.

6.8 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

## 7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova escrita Objetiva, de múltipla escolha (a,b,c,d) com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda etapa:** Prova Prática de caráter eliminatório, para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas.
- c) **Terceira etapa:** Prova de Esforço Físico, de caráter eliminatório para o cargo de Servente de Pedreiro, Gari e Auxiliar de Serviços Gerais, devendo o candidato apresentar o **ANEXO III deste Edital - ATESTADO MÉDICO DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA;**
- d) **Quarta etapa:** Prova de Títulos de caráter apenas classificatório para os cargos de nível superior e professor – Anexo
- e) **Quinta etapa:** consistirá em exame pré-admissional de caráter eliminatório realizado pela Prefeitura Municipal.

## 8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será realizada no **dia 01 de março de 2015, a partir das 14h00**, em local a ser definido no edital de homologação das inscrições (dia 26/01/2015).

8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos, para verificar nos editais os respectivos ensalamentos dos candidatos por cargo.

8.3 Os portões serão fechados às 14h00min, e não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de prova.

8.4 A Prova escrita terá duração de três horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

8.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

8.6 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante no item 8.12 deste Edital.

8.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTA, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

8.8 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.9 Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado e em nenhuma hipótese será substituído.

8.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas, juntamente com o Caderno de Provas.

8.11 Solicitamos aos candidatos que **NÃO LEVEM** telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné, óculos escuros, bolsas, pois a Empresa Data Gama Consultores ATFE Ltda., e a Comissão de Concurso da Prefeitura, poderão impedir a entrada do candidato à sala de provas e utilizar detectores de metais.

8.12 Durante a realização de provas, não será permitida consulta de qualquer natureza, o uso de equipamentos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da

Comissão Organizadora.

8.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas.

8.14 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

8.15 Em nenhum momento haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

8.16 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado, EXCETO, por motivo religioso, o qual seguirá as instruções já definidas previamente neste Edital.

8.17 O candidato que não comparecer, será considerado eliminado do Concurso.

8.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com os fiscais de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.

8.20 O gabarito preliminar será afixado no local da prova, trinta minutos após a prova, bem como estará disponível no site da Prefeitura Municipal.

8.21 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala, registrando na folha Ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.22 Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.23 Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

8.24 A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

## 9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 Para os candidatos aos cargos de ( NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Raciocínio Lógico	10	0,25
Conhecimento Específico	20	0,25
Total	40	10,0

9.2 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL MÉDIO), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Matemática	10	0,25
Noções de Word	10	0,25
Conhecimentos Específicos	10	0,25
Total	40	10,0

9.3 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL FUNDAMENTAL), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Conhecimentos Gerais	10	0,25
Matemática	10	0,25
Conhecimentos Específicos	10	0,25
Total	40	10,0

9.3.1 Para os candidatos aos cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS** ( NÍVEL FUNDAMENTAL) a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Conhecimento de Mecânica Básica	10	0,25
Conhecimento de Ios. Socorros	10	0,25
Conhecimentos de Legislação de Trânsito.	10	0,25
Total	40	10,0

9.4. O **resultado da PROVA OBJETIVA e de TÍTULOS**, será afixado e publicado no site da Prefeitura dia **09 de março de 2015** e publicado no Diário Oficial do Município.

## 10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

10.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A avaliação de Títulos será somente para os cargos de Nível Superior e de Magistério, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos. Os Títulos considerados serão os seguintes:

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR TÍTULO
---------	-------------------	-------------------------

a) Doutorado Completo (Stricto Sensu)– Diploma devidamente registrado no MEC ou Ata de Defesa de Tese aprovada pela Banca em documento oficial da Instituição de Ensino (fotocópia autenticada em Cartório).	5,0	5,0
b) Mestrado Completo (Stricto Sensu)– Diploma devidamente registrado no MEC ou Ata de Defesa de Dissertação aprovada pela Banca em documento oficial da Instituição de Ensino (fotocópia autenticada em Cartório).	3,0	3,0
c) Especialização (Lato Sensu) – Diploma devidamente registrado no MEC ou Ata de Defesa de TCC, aprovada pela Banca em documento oficial da Instituição de Ensino (fotocópia autenticada em Cartório).	1,0	1,0
d) Experiência Profissional em Serviço Público ou Privado, relacionado diretamente ao Cargo que concorre.	0,20/ano	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

11.2 Os Títulos deverão ser entregues no início da PROVA OBJETIVA (01 de março de 2015) ao Fiscal responsável pela sala em que o candidato realizará a prova, em envelope A4 lacrado contendo cópia autenticada em cartório dos títulos (frente e verso). Não serão aceitos vias originais dos documentos, pois, os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos. No lado de fora dos envelopes deverá constar o nome completo do candidato e o número de sua inscrição.

11.3 Os Títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Entregar inseridos em envelope A4, cópia autenticada em cartório dos Títulos a serem avaliados, acompanhados de **01 VIA DO ANEXO VII** deste Edital.
- A Empresa DATA GAMA Consultores Ltda., fará o recebimento dos documentos e não haverá qualquer tipo de avaliação no local. Cabe ao candidato a interpretação do Edital, bem como o entendimento do Quadro de Avaliação de Títulos – Anexo VII.
- Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos Títulos.
- A relação dos documentos apresentados deverá ser listada dentro do envelope.
- Os Títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no Anexo VII deste Edital.
- Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues NÃO serão avaliados.

11.4 Não serão recebidos Títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

11.5 Não serão aceitos como Títulos participação em palestras, convenções, seminários, publicações de livros, teses, dissertações, TCC, ou artigos.

11.6 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para prova de títulos, for diverso do nome que constar no requerimento de inscrição, **deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de casamento ou de divórcio, ou de retificação do registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.**

11.7 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

11.8 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e se comprovada a respectiva culpa, será excluído do concurso.

11.9 Os candidatos não aprovados no concurso público, num prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da divulgação do resultado final, poderão retirar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município os seus envelopes, contendo as cópias autenticadas dos títulos apresentados. Após esse prazo a Prefeitura Municipal se reserva o direito de incinerá-los.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

12.1 Na Prova de Títulos do subitem 11.1 “d” será aceita a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, acompanhado dos documentos a seguir:

- Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- Comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhado dos contratos ou de prestação de serviços e/ou decretos de nomeação.
- Os títulos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior terão que ser devidamente reavaliados por Universidades oficiais credenciadas pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura;

## 13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A PROVA PRÁTICA será realizada em **data de 14 e 15 de março de 2015**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições e será aplicada ao cargo de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS.

13.2 O candidato deverá, no ato da prova prática, apresentar cópia da CNH categoria mínima “B” para veículo Leve e CNH categoria “C” ou superior, para os demais. **A não apresentação do CNH impedirá a participação do candidato, estando automaticamente excluído do Concurso.**

13.3 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando no mínimo com dois tipos de máquinas: **Retro-Pá-Carregadeira e Motoniveladora.**

13.4 A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada, na qual constará, além das questões, o grau da infração cometida, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Verificação das condições da máquina;
- Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- Partida e parada;
- Uso correto dos instrumentos de manuseio; e

e) Obediência às situações de serviços práticos realizados com a máquina.

13.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 10 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

#### 13.6 Os pontos subtraídos, referem-se:

I. uma falta eliminatória: reprovação

II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos

III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo

IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

#### 13.6.1 Das faltas:

a) Faltas Eliminatórias:

§ Avançar o sinal vermelho;

§ Avançar a via preferencial;

§ Entrar na contramão;

§ Exceder a velocidade indicada para a via;

§ Avançar sobre o meio-fio;

§ Provocar acidente durante a realização do exame;

§ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) **Faltas Graves:**

§ Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

§ Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

§ Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para a máquina;

§ Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

§ Não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's - Equipamento de Proteção Individual;

§ Perder o controle da direção da máquina em movimento;

§ Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) **Faltas Médias:**

§ Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

§ Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

§ Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

§ Fazer conversão incorretamente;

§ Desengrenar a máquina nos declives;

§ Colocar a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

§ Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

§ Entrar nas curva com a engrenagem de tração da máquina em ponto neutro;

· Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

· Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) **Faltas Leves:**

· Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

· Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

· Apoiar o pé no pedal da embreagem com a máquina engrenada e em movimento;

· Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel da máquina;

· Dar partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;

· Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;

· Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

· A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento a ser operado.

**Pontuação da Prova Prática = (100 – PP) = somatória dos pontos perdidos.**

## 14. DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

14.1 A Prova de Esforço Físico terá caráter eliminatório.

14.2 A prova será realizada em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições, a ser divulgado no mural da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura e no Órgão Oficial do Município de Altamira do Paraná, e será aplicada aos **cargos de Servente de Pedreiro, Gari e Auxiliar de Serviços Gerais.**

14.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização de exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Capacitação Física.

a) Nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade dos candidatos, não serão concedidos qualquer tratamento privilegiado.

b) O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do candidato.

14.4 O Teste de Esforço Físico conceitua-se como procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

14.5 Para a realização da Prova de Esforço Físico, os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente com:

a) Documento de Identidade original;

b) Atestado Médico emitido no máximo 30 dias de antecedência da data de realização da prova (conforme Anexo III), certificando que o mesmo encontra-se apto para a realização do teste de esforço físico.

14.6 O candidato que **não apresentar o atestado médico não poderá realizar a prova de esforço físico, sendo assim, eliminado do concurso.**

14.7 O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meia e tênis).

14.8 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério do profissional responsável pela aplicação da prova e da Comissão Especial de Concurso, o teste de aptidão física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulada e divulgada aos candidatos.

14.9 O Teste de Esforço Físico constará do seguinte teste:

CORRIDA DE 1.200 m. (masculino) e de transporte de material pesando 50kg num percurso de 50 metros.

Objetivo: Visa verificar a capacidade aeróbica do candidato e potência muscular.

a) Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância de 1.200m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.

b) Não existirá segunda tentativa.

c) Tempo de Execução: Livre, a critério do candidato. Os pontos serão computados conforme Tabela:

#### 14.10 TABELA DE PONTUAÇÃO

Corrida de 1.200m (medido em minutos e segundos)		Transporte de material de 50kgs (medido em minutos e segundos)	
MASCULINO		Masculino	
Tempo	Pts	Tempo	Pts.
Até 5,30	10	Até 2,30	10
De 5,30 a 6,00	8	De 2,31 a 3,00	8
De 6,01 até 6,30	6	De 3,01 até 4,30	6
De 6,31 até 7,00	4	De 4,31 até 5,00	4
De 7,01 até 7,30	2	De 5,01 até 5,30	2
De 7,31 a mais	0	De 5,31 a mais	0

14.11 O candidato para ser considerado APTO deverá obter no mínimo 6 (seis) pontos na nas duas provas. Será considerado INAPTO, o candidato que não alcançar o mínimo exigido em qualquer uma das provas.

#### 15. – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1.1 Será considerado aprovado na **PROVA OBJETIVA** o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos. – Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem pontuação abaixo da média exigida.

15.2 Será considerado aprovado na **PROVA PRÁTICA** o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

15.3 Será considerado aprovado na **PROVA DE ESFORÇO FÍSICO** o candidato que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.

15.4 Os candidatos que somente prestaram a **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescentes, de acordo com a nota final obtida.

15.5 Os candidatos que prestaram a **prova objetiva, a prova prática e/ou da prova de esforço físico**, serão classificados de acordo com a média aritmética, obtida.

15.6 Os candidatos que prestaram a prova objetiva e a de títulos serão classificados em ordem decrescentes, correspondente à soma das provas (objetiva + a de Títulos).

15.7 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) O de maior idade, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003 (estatuto do Idoso);

b) O com o maior tempo de serviço no serviço público ou particular;

c) O candidato que obtiver maior nota na prova de objetiva.

#### 16. DOS PRAZOS DE RECURSOS

16.1 É legítima a interposição de recursos nas seguintes circunstâncias e prazos:

I. Com relação à **homologação das inscrições**, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

II. Com relação à **prova escrita** (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

III. Com relação às **provas Práticas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

IV. Com relação às provas de **esforço físico**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.

V. Com relação às **incorreções ou irregularidades** constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

16.2 O recurso relacionado às questões objetivas deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora da Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda., entregue e protocolizada na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

16.3 Recurso apresentado fora do prazo estipulado, assim como aquele que não estiver fundamentado ou que contenha na sua elaboração erro formal e ou material serão sumariamente rejeitados.

16.3.1 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentado.

16.3.2 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

16.4 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.

16.5 Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

16.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O cronograma do Concurso Público do Município de Altamira do Paraná, está contido no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

17.1 O candidato aprovado e convocado por ocasião da posse deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, assim como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação.

17.1.1 O descumprimento deste item gera a perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

17.2 Para fins de admissão, o candidato convocado se sujeitará a exame pré-admissional, consistente em médico e/ou psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos, para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo e goza de boa saúde física e mental.

17.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

17.4 A convocação para nomeação dar-se-á por Edital publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura Municipal e outra forma que se julgar necessária.

17.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar qualquer mudança de endereço (inclusive eletrônico, E-mail) e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso público, a fim de manter atualizados seus dados cadastrais.

17.6 O candidato convocado que não comparecer para tomar posse, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

17.7 O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei no 130/2005.

17.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.

17.9 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexistente de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

17.10 Os Cartões Respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção de provas e serão mantidos pelo período de (06) seis meses, findo o qual, serão incinerados.

17.11 As despesas relativas a participação no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

17.12 O presente Concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, observado:

a) Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

b) A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

17.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliações nas provas do Concurso.

17.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

17.15 Fazem parte deste Edital: o Anexo I – Das atribuições de cada cargo; Anexo II – dos Conteúdos Programáticos; Atestado Médico de Avaliação de Aptidão Física; Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo V – Requerimento para reserva de vaga – PNE e/ou Provas Especiais; Anexo VI – Requerimento de Recurso; Anexo VII – Prova de Títulos e Anexo VIII – Cronograma.

17.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Concurso Público

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**  
**EDITAL nº 001/2014**

### **ANEXO I** **ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESCOLARIDADE**

#### **GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL**

<b>ENFERMEIRO(A)</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como fazer uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

<b>ESCOLARIDADE</b>	3º grau completo em enfermagem e registro no Conselho de Classe.
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Viabiliza e orienta construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e Executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil. Procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; Elabora projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando plantas e especificações da obra; Autoriza e libera projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal; Estuda e dirige projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros; Avalia o local mais adequado para as construções requeridas; Indica tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los à administração, para aprovação. Dirige a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas. Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	3º Grau Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Trata sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de educação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos requemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatas e outros. Trata as devidas afecções, sequelas, paralisias, miopatas e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses. Ensina, orienta e treina pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados. Manipula aparelhos de utilidade fisioterápicas. Controla o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	3º Grau Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.
<b>XMÉDICO</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raios X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	3º Grau Completo em Medicina com residência média em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe.
<b>PSICÓLOGO</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, facultades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participam das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, distímias, distlexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	3º Grau completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.
<b>NUTRICIONISTA</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os alunos da rede Municipal de Ensino, para crianças das creches e de Ensino Fundamental do primeiro e segundo segmentos; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua deficiência, supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizados pelos professores da rede Municipal de Ensino e das Creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis pelos Convênios do Governo Federal; Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gênero alimentício e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios de custo e qualidade; Emitir parecer nas licitações de gênero alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar.	

realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades e outras entidades realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulações de diretrizes, planos e programas de trabalho; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Praticar clínica médica veterinária; contribuir para o bem-estar animal; exercer defesa sanitária animal; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Praticar clínica médica veterinária. Realizar e interpretar resultados de exames clínicos; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias, com enfoque em pequenos roedores Exercer defesa sanitária: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças, no âmbito de biotério de criação de pequenos roedores. Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estabelecer interface entre informática e produção animal; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal, com enfoque na criação de pequenos roedores.</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia. Compreende as atribuições definidas que regulamentam a profissão: realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto, executar outras atribuições afins.</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Graduação em Medicina, com residência médica ou pós em Ginecologia, e registro do Conselho de Classe.
<b>OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria e assessoria administrativa. Administrar organizações: Administrar materiais; administrar recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; Elaborar planejamento organizacional. Participar na definição da visão e missão da unidade; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e projetos: Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. Prestar consultoria: Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Graduação
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO :</b> Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infantes, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Graduação em Assistência Social e registro no Conselho de Classe.
<b>DENTISTA (CIRURGIÃO DENTISTA)</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	

<b>ESCOLARIDADE</b>	Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe.
---------------------	--

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO**

<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável; Redige e digita textos do departamento sempre que necessário; Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Opera máquinas de escrever, de cálculos e microcomputador; Atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; Redige cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas. Executar serviços gerais de escritórios.</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	2º Grau Completo

<b>TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Faz aplicações tóxicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas; Realiza a raspagem da placa bacteriana; Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	2º Grau Completo e Curso Técnico em Higiene Dental

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Cabe ao técnico em enfermagem assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, de assistência de enfermagem. Desenvolve funções de coleta de material para exames, controlar temperatura corporal dos pacientes e fazer curativos. Nas tarefas específicas do cargo, cabe ao técnico de enfermagem: Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; - Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva de atendimento integral e de qualidade; Realizar trabalho em equipe, correlacionado conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; Avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos; Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Operar equipamentos próprios do campo de atuação; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados; Orienta clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; Utilizar recursos e ferramenta de informática específica da área; Realizar primeiros socorros em situações de emergência.</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	2º Grau Completo, acrescido de Técnico em Enfermagem

<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Prestar assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos e (ou) quaisquer cuidados de enfermagem necessários, ao nível de sua qualificação. Aplicar -oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio. -Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças Realizar testes e proceder à sua leitura, para transmissíveis, substância diagnóstica. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar. Executar atividades de Prestar cuidados de higiene e conforto ao-desinfecção e esterilização, paciente e zelar por sua segurança. Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos-se alimentar, e de dependência de unidades de saúde. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução de suas atribuições. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino médio completo+ profissionalizante Coren

**GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS**

<b>SERVENTE DE PEDREIRO</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Executar tarefas manuais simples na construção civil. Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do chefe de serviço a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;</p>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Executar serviços manuais de higienização de ambientes (salas e escritórios), de áreas externas (terrenos, calçadas, pátios); de uso de produtos de limpeza; de ferramentas manuais; observar a pontualidade do horário de serviço e na guarda dos materiais e produtos, sob sua responsabilidade; prestar serviços dentro do território do município. Auxiliar na manutenção de estradas rurais e nos núcleos rurais em serviços braçais; Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.</p>	

<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
<b>GARI</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Executar serviços manuais de limpeza e coleta de lixo nas áreas urbanas e núcleos rurais, utilizar materiais de proteção individual, auxiliar no despejo do lixo em local próprio; auxiliar na coleta de lixo reciclável e sua destinação às cooperativas existentes; promover varrição de locais públicos; Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes. Vistoria o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Faz a entrega da merenda escolar; Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, arcaia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; Carrega e descarrega os materiais; Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; Colabora com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentados; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readaptação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
<b>VIGIA</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino Fundamental (Séries iniciais)
<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Executa atividades de prevenção, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, bem como realiza levantamento de problemas de saúde junto a comunidade, por meio de visitas domiciliares, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, seguindo orientações gerais de saúde. Executa atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação dos focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e orientação geral de saúde; Participa da ação da vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios e investigando surtos; Aplica substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; Rastreia focos de doenças específicas e orienta e conscientiza a comunidade, efetuando visitas domiciliares, acompanhando todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pelo superior imediato, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico; Promove educação sanitária e ambiental; Incentiva atividades comunitárias e demais ações neste sentido, além de outras atividades congêneres determinadas pelo superior hierárquico.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino Fundamental Completo.
<b>ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Executa trabalhos de reparação e instalações elétricas em automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias; promove revisão sistemática nos veículos públicos; mantém sob sua guarda e responsabilidade equipamentos e ferramentas pertencente ao Município; atua em qualquer localidade do território municipal visando socorrer veículos e máquinas da municipalidade; atende em casos de emergência nos sábados, domingos ou feriados os veículos em trabalho no território do município; promove inventário bimensal de materiais e equipamentos sob sua guarda; promove requisição de materiais necessários à execução dos serviços, e demais atividades determinadas pelo superior imediato.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Ensino Fundamental

**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar outras atribuições afins.	
<b>ESCOLARIDADE</b>	Graduação em Educação Física com Licenciatura Plena.

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 001/2014**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**GRUPOS OCUPACIONAIS: PROFISSIONAL E MAGISTÉRIO PROFISSIONAL - CARGOS: MÉDICO; MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA; ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; ODONTÓLOGO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; ENGENHEIRO CIVIL; MÉDICO VETERINÁRIO; OFICIAL ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE SOCIAL;**  
**MAGISTÉRIO – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PORTUGUÊS:** Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo,

Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**CARGO: MÉDICO – 30 HORAS** - Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica. Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica: doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetria, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticóides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Vacinação.

**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 Horas:** Ética e legislação profissional; Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica. Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica: doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Vacinação.

**CARGO: ENFERMEIRO(A)** Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

**CARGO: FISIOTERAPEUTA – 01.Fisioterapia aplicada à Neurologia:** 1.1 - neuroanatomia e neurofisiologia; 1.2 - avaliação fisioterápica aplicada à neurologia; 1.3 - afecções neurológicas e neuromusculares; acidente vascular cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesão medular; lesões de nervos periféricos; esclerose múltipla; doença de Parkinson. 1.4 – Neurologia pediátrica: desenvolvimento motor; reflexos neurológicos; paralisia cerebral; espinha bífida; distrofias musculares; 1.5 – recursos fisioterápicos; Método Bobath e Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva. **02. Fisioterapia aplicada à Geriatria:** 2.1 – anatomia, biologia e fisiologia do envelhecimento; 2.2 – propedêutica do idoso; 2.3 aspectos neurológicos, ortopédicos, cardiológicos, pulmonares e reumatológicos do envelhecimento. 2.4 – patologia prevalente na 3ª idade: cardiopatias, vasculopatias, afecções pulmonares, osteoporose e artropatias. 2.5 – recursos fisioterápicos: cinesioterapia, eletroterapia. **03. Fisioterapia Aplicada à Pneumologia:** 3.1 – anatomia e fisiologia do sistema pulmonar. 3.2 – avaliação

fisioterápica aplicada à Pneumologia; 3.3 – infecções pulmonares e DPOC. 3.4 – recursos fisioterápicos: manobras desobstrutivas, cinesioterapia respiratória, drenagem postural. **04 – Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Reumatologia:** 4.1 anatomia e fisiologia do Sistema Musculoesquelético; 4.2 propedêutica ortopédica; 4.3 – síndromes dolorosas regionais e sistêmicas, doenças degenerativas, doenças inflamatórias do tecido conjuntivo, doenças ortopédicas gerais; 4.4 recursos fisioterápicos. **05 – Fisioterapia Preventiva.** 06 Ética, Bioética e Dentologia em Fisioterapia.

#### **CARGO: ODONTOLOGIA**

realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica, prestar serviços odontológicos à clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico; supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde; supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos; supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde; participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população; administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados; acompanhar a evolução do tratamento anotando dado específico em fichas individual dos pacientes; participar de comissões de prevenção e controle da infecção; participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos; executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde; realizar perícia odontoadministrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado; participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: NUTRICIONISTA** – Conhecimentos em nutrição humana; macro e micro nutrientes; digestão e absorção de nutrientes; cálculos de necessidades nutricionais; alimentação nas diferentes fases da vida (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, idoso, gestação e lactação). Avaliação nutricional: no adulto e pediatria (sadia e enferma). Terapia nutricional em: Diabetes Mellitus, HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica), Erros Inatos do Metabolismo, Dieta Enteral e Parenteral, Fibrose Cística, Câncer, AIDS, Nefrologia, Gastroenterologia, Obesidade e Desnutrição. Aspectos físicos das Unidades de Alimentação e Nutrição. Funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição. Efeito do processamento sobre os nutrientes dos alimentos: vitaminas e proteínas. Doenças veiculadas por alimentos. Cuidados higiênicos com instalações, equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios e manipuladores de alimentos.

**CARGO: PSICÓLOGO** - A prática do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL** - Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e Ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospeção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. formações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações

de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes.

#### **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

Ética em pesquisa científica, criação e experimentação animal; Higiene, desinfecção e esterilização (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes) de materiais de laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores; Identificação, utilização e conservação de equipamentos essenciais para a prática laboratorial (balanças, estufas, pHmetros, microscópios, vidraria, banhos-maria, espectrofotômetros, centrífugas, lavadoras de microplacas, estufas, fluxos laminares, microisoladores); Preparo de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Técnicas de cultivo e criopreservação de células de linhagem e de isolamento primário; Fundamentos e a interpretação de técnicas imunológicas aplicadas a pesquisa científica e diagnóstico (ELISA, Imunofluorescência, Western blotting, Citometria de fluxo); Técnicas de manutenção, manipulação e criopreservação de protozoários de interesse veterinário; Características anatômicas e histológicas de órgãos e tecidos de pequenos roedores, para identificação de amostras apropriadas para coleta e alterações patológicas; Comportamento, contensão e sexagem de pequenos roedores; Técnicas de sedação, anestesia, e analgesia aplicadas a camundongos e ratos; cães e gatos; bovinos, caprinos e equinos. Manejo reprodutivo e aspectos sanitários de pequenos e grandes animais. Descarte de carcaças e de material contaminado; Noções sobre técnicas de manipulação gênica, fertilização in vitro, transferência e rederivação de embriões;

**CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – Legislação:** Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Altamira do Paraná. 2. Código de Ética Profissional no Serviço Público - Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994. 3. Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992. Processo Administrativo disciplinar. Lei nº 9.784/1999. Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Conhecimento:** Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; A nova gestão pública. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Gestão de pessoas. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo de gpublica. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade. descrição detalhada efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção à ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características da cada comunidade, para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; participar de equipe multi-profissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários a entidades assistências do município e região; garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicílio; viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde; prestar atendimento e assistência a servidores municipais; executar outras tarefas correlatas. Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; A importância**



da Educação física: na escola, no esporte, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor e para saúde. Metodologias de ensino tradicionais e inovadoras. Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Legislação Básica e Orientações Curriculares: Lei de Diretrizes e Base da Educacional Nacional atualizada, LDB, Lei 9.394/1996, Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial e os PCNs do Ensino Fundamental, planejamento didático e sistema educacional brasileiro.

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Reconhecimento e emprego das classes de palavras. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação. Reescritura de frases. Variação linguística. Linguagem figurada.

**MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros e decimais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Sistema Métrico; Equações de 1o e 2o Grau; Polígonos; Geometria: ângulos formados por retas; Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência; Juros simples: montantes, descontos; Juros compostos: montantes; raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CADA ÁREA.**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – Conhecimento sobre a CF/88 Capítulo VII; Bens Municipais e sua classificação; Administração dos bens municipais; Modalidades de Licitação, Tipos e Dispensa; Administração de materiais: conceitos, etapas, controle de estoque, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processos administrativos: classificação, objeto, princípios, análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos administrativos. Serviços públicos: princípios, formas de prestação. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Noções de administração pública: princípios fundamentais da administração pública; organização administrativa: centralização, descentralização, controle da administração pública. Noções do Word.

**CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** - Políticas de Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas de Saúde bucal; Biossegurança; Ergonomia; Acolhimento e Humanização; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Prevenção e Controle das Doenças Bucais; Administração de Serviços em Saúde Bucal; Anatomia Bucal e Noções de Semiologia; Atenção em Saúde Bucal; Processo Saúde-Doença; Prevenção e controle de doenças bucais; Materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos; Técnicas auxiliares em Prótese; Ergonomia.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames, Material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Lei de Exercício Profissional n.7.498 de 25 de junho de 1986. Associações de classe, sindicato e conselho de enfermagem. Direitos do paciente internado. Humanização nos serviços de saúde. Necessidades básicas do paciente: físicas, terapêuticas, ambientais, reabilitação e psicossociais. Cuidados gerais com materiais de vidro, sondas, instrumentais e acessórios. Limpeza, desinfecção, preparo da unidade do paciente. Admissão, alta, transferência e óbito – cuidados com o corpo pós-morte. Verificação e registro de sinais vitais, dados antropométricos. Coleta de material para exames de laboratório (urina, fezes, secreções e sangue). Assistência de enfermagem ao exame físico: tipos de exame (material e posições). Necessidades de higiene do paciente, conforto e prevenção de úlcera por pressão. Movimentação, restrições e meios de transporte de pacientes. Assistência de enfermagem a pacientes com feridas, classificação das feridas, fatores que influenciam na cicatrização, tipos e técnicas de curativos, bandagens e curativo ideal. Aplicações quentes e frias: indicações, contra-indicações, técnicas e cuidados. Assistência de enfermagem na alimentação: fatores que favorecem a digestão, auxílio ao paciente na alimentação por via oral, gastrostomia, jejunostomia, por sondagem nas vias nasogástrica, orogástrica e nas oentérica, oroentérica. Administração de medicamentos: vias de administração, diluições, técnicas de administração e de fracionamento, cuidados específicos na administração e vias de eliminação. Assistência de enfermagem nos cuidados especiais: oxigenioterapia, nebulização, sondagem vesical, sondagem nasogástrica, tricotomia e endemas. Sistema de registros de informações: anotações de enfermagem, censo diário. Controle hídrico do paciente. Assistência de Enfermagem em Hemovigilância.

#### **GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS**

**CARGOS:** MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS; OPERADOR DE MÁQUINA; AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SERVENTE DE PEDREIRO, VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS.

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Principais regras de concordância. Pontuação. Gramática em Geral.

**MATEMÁTICA:** Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, fracionários e decimais; Porcentagens, Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade, massa e tempo;

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História sobre o Município e fatos políticos e sociais ocorridos no Brasil, na última década.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**CARGO: MOTORISTA LEVES/PESADOS:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções de mecânica de veículo.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS -** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções de mecânica de máquinas pesadas.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Princípios e Diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Principais Doenças Endêmicas no Brasil. Visita Domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Doenças endêmicas no Brasil. Programa de Combate a Endemias. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Funções do agente de endemias. PNI - Programa Nacional de Imunização.

**SERVENTE DE PEDREIRO -** Conhecimentos básicos sobre concreto: dosagens; traços de concreto; amassamento de concreto; cura; cimento; água; agregados; alvenaria; tijolos (dimensões); argamassas para alvenaria; paredes de tijolos comuns; ferramental.

**VIGIA –** Noções sobre segurança patrimonial; noções de combate a incêndio; tipos de extintores; ética no trabalho; relações humanas.

**GARI –** Noções de limpeza urbana em geral, ética o trabalho, relações humanas, serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Noções trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.

**ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS –** Conhecimentos sobre eletricidade de veículos em geral, utilização de equipamentos e ferramentas; conhecimento de sistemas elétricos de máquinas rodoviárias. Segurança no Trabalho.

#### **CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014 EDITAL NO 001/2014**

#### **ANEXO III**

#### **ATESTADO MÉDICO DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto para os fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob no \_\_\_\_\_ ESTÁ APTO(A), ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público Municipal de Altamira do Paraná – Edital no 001/2014, o qual constará os seguintes testes:

- a) Corrida de 1.200m para homens;
- b) Corrida de 800m para mulheres.

Altamira do Paraná-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome do Médico

Assinatura do Médico  
CRM do Médico

#### **CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014 EDITAL NO 001/2014**

#### **ANEXO IV**

#### **FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO**

Conforme disposto no Art. 1º do Decreto No 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa

renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:

1.2 No de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):

1.3 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

1.4 No do Documento de Identidade:

1.5 Data de Emissão do Documento de Identidade: 1.6 UF:

1.7 No do CPF:

1.8 Endereço: 1.9 CEP

1.10 Bairro: 1.11 Cidade: 1.12 UF

1.13 Telefones: ( ) Celular ( )

1.14 E-mail:

1.15 Nome completo da mãe do candidato:

1.16 Cargo desejado no Concurso:

Solicito a isenção de taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007. Declaro também sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital No 001/2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**Para uso exclusivo da Comissão de Concurso**

Altamira do Paraná-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: \_\_\_\_\_

**CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014  
EDITAL NO 001/2014**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Nome:	
Inscrição:	Documento -RG:
Cargo Pretendido:	Telefone: ( )

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal no 3.298/1999.

( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física; ( ) Auditiva; ( ) Visual; ( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para a realização da(s) prova(s)? Se positivo, especifique:

Altamira do Paraná-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014  
EDITAL NO 001/2014**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome do Candidato:  
Inscrição Número: RG: Fone: ( )  
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público/DATA GAMA Consultores ATFE Ltda.

Questão No: JUSTIFICATIVA:

Questão No: JUSTIFICATIVA:

Questão No: JUSTIFICATIVA:

Observações:

Altamira do Paraná-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014  
EDITAL NO 001/2014**

**ANEXO VII**

**PROVA DE TÍTULOS**

CARGO: INSCRIÇÃO NO:

NOME:

Assinatura \_\_\_\_\_

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

TÍTULO	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação Obtida

No de cópias deixadas: \_\_\_\_\_ Assinatura do Atendente \_\_\_\_\_  
-----

**CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014  
EDITAL NO 001/2014**

**ANEXO VII  
PROVA DE TÍTULOS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO INSCRIÇÃO:**

**NO de cópias deixadas: Assinatura do Atendente:**

**CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014  
EDITAL NO 001/2014**

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
01. Período de Inscrição	05/01 a 20/01/2015
02. Período de inscrição com isenção de Taxa	05/01 a 16/01/2015
03. Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção da taxa de inscrição	19/01/2015
04. Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para a realização das provas objetivas, prática e de esforço físico, Avaliação Social e Psicológica	26/01/2015
05. Prazo de Recurso quanto a homologação das inscrições	Até 28/01/2015
06. Prova Objetiva	01/03/2015 - 14h.
07. Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva às 17h30m	01/03/2015 -17h30
08. Recebimento de Recurso contra o gabarito preliminar	04/03/2015 17h.
09. Publicação do resultado final das Provas Objetivas e de Títulos.	09/03/2015
9.1 Realização das provas prática e de esforço físico.	Data Provável 14 e 15/03/2015
10. Recebimento de recurso contra resultado final da Prova Objetiva.	12/03/2015
11. Recebimento de recurso contra resultado da Prova Prática, da Prova de Esforço Físico e da Prova de Títulos.	16/03/2015
12. Homologação Final.	20/03/2015

Altamira do Paraná, 22 de Dezembro de 2014.

Registre-se e  
publique-se

**Publicado por:**  
Eulismara fl Da Silva Alves  
**Código Identificador:**0D19749F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24/12/2014. Edição 0653  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>